

EDITAL Nº 14/2016
DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E
SERVIÇO REFEITÓRIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE
CAMPUS ARACAJU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE, torna público o **Edital nº 14/2016**, que trata da **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** dos estudantes do **Campus Aracaju**, com cadastro deferido a partir do Edital nº 14/2015 nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica e serviço refeitório do PRAAE, possibilitando continuidade, mudança, suspensão ou desligamento do recebimento de auxílios, bolsas e/ou serviço no ano letivo 2016.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

- 1.1** O PRAAE é um programa institucional, composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, regulamentado pela Resolução nº 45/2015/CS/IFS de 15/05/2015, sendo destinado atender os estudantes regularmente matriculados.
- 1.2** Base legal do PRAAE: O PRAAE está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990 e as Resoluções nº 45/2015/CS/IFS, nº 51/2015/CS/IFS, nº 56/2015/CS/IFS e Instrução Normativa nº 01/2015/DIAE/REITORIA/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO REFEITÓRIO DO PRAAE

2.1. PÚBLICO ALVO

- 2.1.1.** Será destinado aos estudantes regularmente matriculados **COM CADASTRO DEFERIDO** e que **frequentarão** o mesmo curso em 2016/1, que originou o deferimento no PRAAE **nos seguintes editais:**
 - a)** **Edital nº 14/2015** – Edital de atualização cadastral ano letivo 2015.
 - b)** **Edital nº 19/2015** – Edital de cadastramento ano letivo 2015.1
 - c)** **Edital nº 04/2016** – Edital de Cadastramento 2015.2

2.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO

- 2.2.2.** Em atendimento aos princípios administrativos da publicidade e transparência, o edital será publicado e divulgado no site do IFS e mural da Coordenadoria de Assistência Estudantil/CAE no **Campus Aracaju**, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, às etapas e documentos exigidos para efetivação da atualização cadastral no PRAAE.

3. DOS AUXÍLIOS E SERVIÇO

3.1. DAS VAGAS

- 3.1.1.** Em atendimento à Resolução nº 56/2015/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária do campus, será garantida a continuidade da oferta dos seguintes auxílios, bolsas e serviços nas respectivas vagas conforme tabela abaixo:

AUXÍLIO		QUANTITATIVO DE VAGAS
Auxílio Permanência Estudantil	Classe A – Alta Vulnerabilidade	701
	Classe B – Média Vulnerabilidade	339
	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	93
Auxílio Residência		63
Auxílio Proeja		63
Bolsa Trainee		14
Serviço Refeitório		03

3.2. DOS VALORES

3.2.1. Os valores dos Auxílios e Serviço seguem critérios estabelecidos pela Direção do Campus com a Coordenadoria de Assistência Estudantil de acordo com a disponibilidade orçamentária, descritos na tabela abaixo:

AUXÍLIO/BOLSA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Auxilio Permanência Classe A	220,00
Auxilio Permanência Classe B	170,00
Auxilio Permanência Classe C	145,00
Auxílio Residência	220,00
Auxílio Proeja	200,00
Bolsa Trainee	250,00

4. DO PERÍODO DE RECEBIMENTO E DAS PARCELAS

- 4.1.** O período de concessão dos auxílios/bolsa financeiros será definido de acordo com o início do ano letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 05 (cinco) parcelas, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de até 06 (seis) parcelas e o Auxílio Bolsa Trainee, que o pagamento será condicionado ao início das atividades desenvolvidas pelo estudante.
- 4.2.** A validade desta atualização cadastral no que se refere à situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser estendida para o semestre de 2016.2, considerando a disponibilidade orçamentária e situação de matrícula do estudante, possibilitando a continuidade no pagamento de até 05 (cinco) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de até 06 (seis) parcelas e o Auxílio Bolsa Trainee que o pagamento será condicionado à continuidade das atividades desenvolvidas pelo estudante.

5. DOS PROCEDIMENTOS/ETAPAS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

- 5.1.** A atualização cadastral se efetivará através do cumprimento das **etapas obrigatórias** pelo estudante, listadas abaixo:
- Preenchimento completo da **DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, anexo I**;
 - Entrega** da **DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, anexo I**, na Coordenadoria de Assistência Estudantil/CAE (localizada no pavimento térreo do setor administrativo do Campus Aracaju);
 - Participação na **reunião de acompanhamento** com a assinatura do termo de compromisso 2016/1 e confirmação ou mudança dos dados bancários do estudante.
 -

6. ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES

6.1. O estudante deverá comparecer à Coordenadoria de Assistência Estudantil/CAE (localizada no pavimento térreo do setor administrativo do Campus Aracaju), munido obrigatoriamente da **DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** conforme **anexo I**.

6.1.1. O estudante deverá informar na Declaração se houve ou não mudança na situação socioeconômica e familiar em relação à época do Cadastramento ou última Atualização Cadastral.

6.1.2. No caso de mudança socioeconômica e familiar, tais como: alteração de endereço, redução ou aumento da composição familiar e/ou da renda, mudança de emprego, alteração do valor de aluguel ou financiamento, entre outros, **é de responsabilidade do estudante apresentar**, dentro do prazo estabelecido no **item 15**, documentação que comprove a referida mudança.

7. ESTUDO SOCIOECONÔMICO (ANÁLISE DOCUMENTAL, ENTREVISTA, VISITA DOMICILIAR E JUNTA SOCIAL)

7.1. **Análise documental:** O profissional de Serviço Social irá analisar a documentação apresentada pelo estudante/familiar e identificar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica do estudante. Caso seja necessário, o Assistente Social poderá complementar/esclarecer informações para a finalização do estudo socioeconômico por meio de entrevistas, junta social e/ou visitas domiciliares.

7.2. **Entrevistas:** As entrevistas serão realizadas pelo Assistente Social com o estudante e/ou responsável familiar, caso seja necessário a complementação ou esclarecimentos de informações após a realização da análise documental. A entrevista será feita por meio de agendamento com horário e local, definidos e publicados no mural CAE, Campus Aracaju na data da publicação do resultado preliminar.

7.3. **Visita domiciliar** - procedimento que visa potencializar o conhecimento das condições dos sujeitos tais como residência, bairro, núcleo familiar em que vivem os estudantes e apreender aspectos do cotidiano das suas relações.

7.4. **Junta Social** - avaliação conjunta, por dois ou mais Assistentes Sociais, sobre determinada situação do estudante em análise socioeconômica

8. RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar será publicado no *site* do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE do Campus Aracaju, considerando a seguinte estrutura: **número de matrícula do estudante, número de inscrição no PRAAE, seguido do resultado preliminar da atualização cadastral.**

8.2. **O Resultado Preliminar indicará:**

- Deferido para continuidade no PRAAE;
- Entrevista.

9. RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

9.1. Caso queira interpor recurso contra o resultado preliminar o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no **anexo II** deste Edital, anexar documentação comprobatória (caso necessário) e entregá-los na Coordenadoria de Assistência Estudantil/CAE (localizada no pavimento térreo do setor administrativo do Campus Aracaju) na data estabelecida no cronograma deste Edital.

10. RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação do resultado final será feita no site do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como nos murais da CAE do Campus Aracaju, considerando a seguinte estrutura: **número de matrícula do estudante, número de inscrição no PRAAE, seguido do Resultado Final de Atualização Cadastral.**

10.2 O Resultado Final indicará:

- Deferido, com a especificação do auxílio concedido;
- Indeferido, seguido do motivo.

11. REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CONFIRMAÇÃO OU MUDANÇA DOS DADOS BANCÁRIOS

11.1. Os estudantes com resultado deferido, pelo Assistente Social do Campus Aracaju, deverão comparecer **obrigatoriamente** na Reunião de Acompanhamento, com a finalidade de realizar a assinatura do termo de compromisso 2016/1, (este documento será disponibilizado na reunião de acompanhamento) e confirmação ou mudança dos dados bancários, conforme art. 22 da resolução 51/2015/CS/IFS, além de receber orientações da equipe da CAE sobre o PRAAE.

11.1.1. A reunião acontecerá em dois dias; nos turnos: manhã, tarde e noite; em local a ser informado juntamente com o resultado final;

11.1.2. A Atualização Cadastral, **somente** será efetivada após a participação na reunião de acompanhamento e assinatura do termo de compromisso 2016/1, em datas e locais definidos pela CAE e publicados no Resultado Final;

11.1.3. O termo de compromisso é o documento no qual consta o período de duração do auxílio/bolsa no PRAAE.

12. RESULTADO FINAL PÓS-REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO

12.1. A divulgação do Resultado Final Pós-Reunião de Acompanhamento será feita no site do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE no Campus Aracaju, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, **número de inscrição no PRAAE**, seguido do Resultado de Efetivação da Atualização Cadastral.

12.2 O Resultado Final Pós Reunião de Acompanhamento indicará:

- Deferido, com a especificação do auxílio concedido;
- Indeferido, seguido do motivo;

13. RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PÓS-REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO

13.1. Caso queira interpor recurso contra Resultado Final Pós-Reunião de Acompanhamento, o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no **anexo II** deste edital, anexar documentação comprobatória (caso necessário) e entregá-los na CAE (localizada no pavimento térreo do setor administrativo) na data estabelecida no cronograma deste edital.

14. RESULTADO DE EFETIVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DIAE

14.1. A divulgação do resultado de Efetivação da Atualização Cadastral será feita no site do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE no Campus Aracaju, considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, **número de inscrição no PRAAE**, seguido do Resultado de Efetivação da Atualização Cadastral.

14.2. O Resultado de Efetivação da Atualização Cadastral indicará:

- Deferido, com a especificação do auxílio concedido;
- Indeferido, seguido do motivo.

15. CRONOGRAMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PRAAE – 2016

ITEM	ETAPAS	PERÍODO
1.	Publicação do edital	27/07/2016
2.	Divulgação	28/07 a 05/08
3.	Procedimentos/etapas de atualização cadastral (Entrega da documentação)	01/08 a 15/08
4.	Estudo socioeconômico (análise documental e/ou Entrevistas)	16/08 a 19/08
5.	Encaminhamento do resultado parcial para publicação	22/08/2016
6.	Resultado Parcial	23/08/2016
7.	Recurso	24/08/2016
8.	Análise de Recursos	25/08/2016
9.	Encaminhamento do resultado final	26/08/2016
10.	Resultado Final	29/08/2016
11.	Reunião de acompanhamento, assinatura do Termo de compromisso e confirmação dos dados bancários	Será divulgada na data do result. final
12.	Resultado Final pós-reunião de acompanhamento	Será divulgado na data do resultado final
13.	Recurso	Será divulgado na data do resultado final
14.	Resultado de efetivação da Atualização Cadastral	Será divulgado na data do resultado final

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Se a Atualização Cadastral não for efetivada, ou seja, o estudante ou responsável não entregou documentos dos itens 5(cinco e 6(seis)), ou indeferido conforme estabelecido nos itens deste edital, não haverá continuidade no recebimento do auxílio/bolsa ou serviço NO SEMESTRE DE 2016/1.

16.2. O estudante deverá estar ciente das resoluções e das portarias do PRAAE, disponíveis no link <http://www.ifs.edu.br/diretoria/diae/resolucoes-diae>.

16.3. Caso o estudante seja convocado para entrevista com a Assistente Social e não compareça, implicará indeferimento.

16.4. Os estudantes que tiverem a continuidade do auxílio, bolsa ou serviço deferida, deverão obrigatoriamente comparecer e participar da reunião de acompanhamento.

16.5. O não comparecimento do estudante à reunião implicará o não recebimento do auxílio financeiro e/ou bolsa e/ou serviço refeição, no semestre de 2016/1, mesmo tendo sido deferido.

16.6. Antes da emissão da folha de pagamento, a Coordenadoria de assistência estudantil do campus Aracaju deverá solicitar à coordenadoria de registro escolar e/ou à coordenadoria de ensino a distância a relação de estudantes

regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para verificação da situação de matrícula atual.

- 16.7.** A situação de matrícula do estudante deverá estar ativa no semestre de 2016/1, para fins de pagamento, sob pena de devolução de valores ao erário público via guia de recolhimento da união (GRU).
- 16.8.** A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.
- 16.9.** Poderá ocorrer acúmulo de auxílios e serviços, por estudante, conforme disponibilidade orçamentária, vagas e parecer do Assistente Social do campus.
- 16.10.** Os valores dos auxílios, bolsas e a quantidade de vagas serão definidos e/ou remanejados pela CAE, juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação nos auxílios.
- 16.11.** As cópias dos documentos entregues pelos estudantes no processo de Atualização Cadastral deverão estar legíveis e não serão devolvidas nem disponibilizadas após a finalização do edital.
- 16.12.** Estudantes com cadastro indeferido em quaisquer dos Editais, citados no **item 2.1.1**, não poderão realizar a Atualização Cadastral, devendo aguardar o edital de cadastramento no PRAAE.
- 16.13.** Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Assistência Estudantil/DIAE em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do campus.

Aracaju, 26 de julho de 2016.

Daniele Barbosa de Souza Almeida
Diretora de Assistência Estudantil

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PRAAE 2016/1.
Nº14/2016
CAMPUS ARACAJU

Eu, _____ matrícula nº _____, Curso _____, beneficiário do Programa da Assistência Estudantil do Campus Aracaju, Edital nº _____ Auxílio _____ no ano de 201____, declaro que sou aluno(a) freqüente desta instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para seus devidos fins.

Solicito atualização cadastral no PRAAE e tenho interesse no seguinte auxílio para o ano de 2016:

- () Auxílio Permanência Estudantil () A () B () C
() Auxílio Residência
() Serviço Refeitório
() Auxílio PROEJA
() Bolsa Trainee

Declaro que as informações socioeconômicas apresentadas por mim no cadastramento e/ou atualização cadastral em 2015:

- () Permanecem as mesmas.
() Tiveram alterações, com mudanças no meu grupo familiar no(s) seguinte(s) aspectos:
() Endereço;
() Desemprego;
() Ingresso em novo trabalho;
() Promoção no Trabalho;
() Aposentadoria;
() Morte;
() Nascimento;
() Ingresso de novo membro na família;
() Doença;
() Ingresso em programas sociais;
() Moradia.
() Outros - Especifique a situação: _____

Você deverá anexar documentos que comprovem as alterações ocorridas. Por exemplo: contracheque atualizado, comprovante do novo endereço, certidão de nascimento, etc.

A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União. O Artigo nº 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Aracaju, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Aluno (a)

Assinatura do responsável pelo aluno(a) menor que 18 anos

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
EDITAL Nº14 /2016 - ATUALIZAÇÃO
CAMPUS ARACAJU

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

o Serviço Social do Campus Aracaju responsável pelo estudo socioeconômico no PRAAE, de que trata o Edital nº 14/2016.

Nome do estudante inscrito no PRAAE: _____

Nº de inscrição no PRAAE: _____

Nº de Matrícula no IFS: _____

Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE: _____

Motivo do Recurso: _____

JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE – RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:

OBSERVAÇÕES:

Este formulário deve ser preenchido com letra de forma e entregue no setor de Serviço Social do *campus*.

Data: ___/___/___

Assinatura do estudante

COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA RECURSOS
EDITAL Nº 14/2016
CAMPUS ARACAJU

Nome do estudante inscrito no PRAAE: _____

Nº de inscrição no PRAAE: _____

Nº de Matrícula no IFS: _____

Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE: _____

Motivo do Recurso: _____

Nome do responsável pelo recebimento do formulário: _____

Data: ___/___/___